



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 735/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 07 de outubro de 2021.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 0131/2019/Gab. da Presidência, de 30.04.2019, requerimento formulado pelo Vereador *José Ricardo Felisberto dos Reis*, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 3699/2019, informamos que a solicitação foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município, onde foi exarado parecer acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Régis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Procuradoria-Geral do Município

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - Centro, Andradas.

E-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

À Coordenadoria de Gabinete

Processo nº 03699/2021

Trata-se de requerimento formulado pelo vereador José Ricardo Felisberto dos Reis, o qual requer informações sobre a situação da documentação dos imóveis do bairro Jardim Giaretta.

Pois bem.

Ocorre que, de acordo com processo nº 09275/2020, o Sr. João Batista Bergamasco era proprietário da área, em condomínio, no Jardim Giaretta. Neste processo administrativo houve decisão da Prefeita Municipal, à época, para fins de desapropriação de toda a área para fins de abertura de via de ligação entre os bairros do Horto Florestal, Jardim Vitória e Jardim Giaretta.

Houve regular pagamento da desapropriação, ou seja, houve correta avaliação do imóvel à época.

Assim, finalizada a desapropriação amigável, seria necessário a assinatura da escritura definitiva da área por parte do Sr. João Bergamasco, que se recusou a assinar à época.

Diante disso, foi proposta *Ação de Obrigação de fazer para Outorga de Escritura Definitiva c/c Preceito Cominatório e pedido de Tutela Específica como Liminar*, distribuída sob nº 5000534-40.2020.8.13.0026. Já houve apresentação de contestação por parte do requerido, o Município já impugnou, sendo que houve designação de audiência para tentativa de conciliação para o dia 09/11/2021.

Portanto, estamos no aguardo do desfecho da ação para poder dar continuidade na regulamentação do Jardim Giaretta.

Andradas, 29 de setembro de 2021.

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município